



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.469/2013

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Certifico e dou fe que o decreto
nº 7.469/2013.
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES 17/01/13.
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 217
de 10 de janeiro de 2013, e,

- **CONSIDERANDO** os termos do art. 109 da Lei Municipal
nº003 de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos a
Servidora **LIVIA DE VARGAS DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1282,
lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura
Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 17 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal